



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2024, que
entre si celebram o ESTADO DO
AMAZONAS, por intermédio da
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- SES-AM e a ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO
INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE -
AGIR, qualificada como Organização Social
sem fins lucrativos, para regulamentar o
desempenho das ações e serviços de saúde no
COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL -
CHZS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade, na Av. André Araújo, nº 701 - Aleixo, CEP 69.060-000 - Manaus/AM, neste ato representado pelo Secretário Executivo, Sr. **SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**, brasileiro, casado, com endereço profissional localizado na Avenida André Araújo, 701, Aleixo, CEP Nº 69060-000 - Manaus/AM, portador da Cédula de Identidade nº 473.132-8 - SESEG/AM e do CPF nº. 233.990.902-34, nomeado pelo Decreto de 21 de março de 2024, publicado na Edição do Diário Oficial do Estado do Amazonas de Número 35.188, pág. 09, Poder Executivo - Seção I, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR**, com CNPJ/MF nº. 05.029.600/0002- 87, com endereço na Avenida Olinda, nº 960, Edifício Lozandes Corp. Design, 20º Andar, Bloco Business, Bairro Park Lozandes, Goiânia - GO, e com estatuto arquivado no 1º Registro Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Goiânia, sob o número 3241 em 01/04/2024, neste ato representada pelo seu Superintendente Executivo, Sr. **LUCAS PAULA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4015294 DGPC GO e inscrito no CPF/MF sob nº

<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde





894.828.751-68, residente e domiciliado na Rua GGC-24, Q. 13, L. 04, S/N, - Portal Sol Green, - Conjunto Riviera, Residencial Goiânia Golfe Clube, CEP nº 74884755, Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo administrativo nº **01.01.017101.049252/2025-10-SES-AM** e **01.01.017107.000168/2025-49-SIGED**, e tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 42.086, de 18 de dezembro de 2020, Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, combinados com o artigo 184 da 14.133/2021, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a conjugação de recurso de plano de investimento para serviços de engenharia e aquisição, substituição, modernização e instalação de equipamentos hospitalares essenciais no **COMPLEXO HOSPITALAR SUL**, conforme detalhado no Plano de Trabalho e demais documentos técnicos que passam a integrar este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: A execução do objeto aditado deverá seguir rigorosamente as condições, especificações técnicas, prazos e cronogramas previstos no Plano de Trabalho, sendo responsabilidade da **CONTRATADA** a gestão administrativa, técnica e financeira do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor global estimado para a execução do objeto deste Termo Aditivo é de **R\$ 37.655.155,71** (trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos).





CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701 – FES; Unidade Gestora: 17101 – SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2604.0011; Natureza da Despesa: 33508501; Fonte: 1.500.1000.0000.0000; Nota de Empenho nº 0007732 emitida em 09/12/2025, no valor total de **R\$ 11.150.493,89** (onze milhões, cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos); Fonte: 1.720.1470.0000.0000; Nota de Empenho nº 0007733 emitida em 09/12/2025, no valor total de **R\$ 12.924.827,83** (doze milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos); Fonte: 1.605.1230.0000.0000; Nota de Empenho nº 0007741 emitida em 10/12/2025, no valor total de **R\$ 1.857.631,91** (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e um centavos); Nota de Empenho nº 0007742 emitida em 10/12/2025, no valor total de **R\$ 2.397.484,02** (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), ficando o restante para empenhar posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Aditivo vigorará a partir da data de recebimento do recurso até a finalização do cronograma previsto no Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e aprovado.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução deste Termo Aditivo será exercida pela Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas, por meio da unidade gestora competente, nos termos da legislação vigente, especialmente quanto ao cumprimento das metas pactuadas e correta aplicação dos recursos públicos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/4266.B9AF.3A8F.AEC1>
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/ED5B.6E98.55C9.4EC0/F0F13791>
Código verificador: **ED5B.6E98.55C9.4EC0** CRC: **F0F13791**





CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de extrato, do presente Contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, a contar do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Manaus, 10 de dezembro de 2025.

HELENO DE LION COSTA DA ROCHA QUINTO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão Administrativa
(Assinado eletronicamente)


SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo
(Assinado eletronicamente)

LUCAS PAULA DA SILVA:894828751
68
Assinado de forma digital por LUCAS PAULA DA SILVA:89482875168
Dados: 2025.12.10 17:21:46 -03'00'

LUCAS PAULA DA SILVA
Superintendente Executivo da Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR
(Assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

